



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02:

Termo de Homologação

PÁGINA 03 A 04:

Extrato de Contrato

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Auriflama

PÁGINA 05 A 06:

LEI Nº 2895 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Termo de Homologação – Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita de Auriflama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:- HOMOLOGAR o Processo nº 0200006008/2.023 – Processo Licitatório nº 173/2.023 – Tomada de Preços 06/2.023, por estar regular e formalmente em ordem a empresa: ALVES É SÁ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.955.802/0001-93 com sede na cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo, na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1.260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, referente a execução de obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes “Aurélio Dainezi”, do município de Auriflama. Auriflama/SP, 01 de novembro de 2.023. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Extrato de Contrato. Processo nº 0200006008/2.023. Contrato nº 169/2.023. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: ALVES E SÁ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.955.802/0001-93 com sede na cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo, na Rua Deolindo de Souza Lima, nº 1.260, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000. Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes "Aurélio Dainezi", do município de Auriflama. No valor de R\$393.043,03 (trezentos e noventa e três mil, quarenta e três reais e três centavos). Vigência: 28/04/2.024. Auriflama/SP, 01 de novembro de 2.023. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Extrato de Contrato. Processo nº 0200006790/2.023 – Processo Licitatório nº 191/2.023 – Contrato 168/2.023. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: TANGODA ENGENHARIA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de reforma e adequação do Estádio Municipal e Cemitério Municipal, revitalização da praça “José Gomes Silva”, revitalização do canteiro central da Avenida Margarida Vieira da Rocha Nogueira, construção de praça no Bairro Habitacional Santa Maria, e recapeamento asfáltico e serviços complementares de 2000,00 m², conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos. No valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 31/10/2.024. Auriflama/SP, 01 de novembro de 2.023. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

= LEI Nº 2895 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023=

"Dispõe sobre divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública de saúde do município de Auriflama."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 293 do Regimento Interno,

FAZ SABER que o Plenário REJEITOU o veto total e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal obrigado, mediante esta lei, a publicar no site oficial da Prefeitura, em local de destaque, e nas dependências da unidade de saúde, relação atualizada dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A relação de que trata o *caput* deste artigo deverá conter:

- I** - nome do medicamento ou composto, conforme seu cadastro no sistema de gerenciamento de estoque;
- II** – se o mesmo está disponível ou indisponível;
- III** – quantidade em estoque, especificando a unidade de medida de controle.

Art. 2º. A relação de medicamentos de que trata esta lei deverá ser atualizada diariamente.

Art. 3º. No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos em estoque, deverá ser divulgada também a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos pelo Poder Público.

Rua João Pacheco de Lima, n.º 56-31 – CEP. 15.350-000 – AURIFLAMA-SP – Tel. (17)3482-1279/1994
Site: www.cmauriflama.sp.gov.br – E-mail: cmauriflama@gmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0843

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ 51.842.334/0001-43

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Executivo Municipal terá prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para regulamentar, se entender necessário, e adotar as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Lei entra em na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Auriflama, 10 de novembro de 2023.

VAGNER OLIVEIRA DE ANGELIS
Presidente

WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

Registrado em Livro Próprio e publicado por afixação no quadro de Editais desta Câmara e na Imprensa Oficial do Município (D.O.A.)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 6

